

RESOLUÇÃO nº. 11/2024

*Dispõe sobre a oferta do curso de
Especialização em Engenharia de Segurança
do Trabalho da Ugv Centro Universitário.*

O Vice-Reitor da Ugv Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o regime de oferta das aulas do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Ugv Centro Universitário, conforme segue:

Parágrafo único: o curso passa a apresentar duração mínima de 7 meses, com aulas regulares semanais às quartas, quintas e sextas (período noturno) e sábados (nos períodos matutinos e vespertinos). O regime de integralização máxima passa a ser de 12 meses.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 15 de março de 2024.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Vice-Reitor
Ugv Centro Universitário